



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: codep@dallanet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 043/2000 - de 05 de junho de 2000.

Altera o Decreto nº 035/2000 de 10 de maio de 2000, que Dispõe sobre desmembramento do lote nº 03, da quadra nº 11 e unificação com o lote nº 05 e 01, do Loteamento Vista Alegre, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento do lote nº 03 (três) da quadra nº 11 (onze), do Loteamento Vista Alegre, nesta cidade, em duas partes, sendo uma com área de 203,75m² (Duzentos e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), que passará a fazer parte do lote nº 05, totalizando uma área de 642,50 m² (Seiscentos e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) e a outra com área de 241,50m² (Duzentos e quarenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados) que passará a fazer parte do lote nº 01, totalizando uma área de 696,50 m² (Seiscentos e noventa e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), ambos da mesma quadra, de propriedade da empresa DOTRASA – SILOS E ARMAZENS GERAIS LTDA, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 673/2000, de 02 de junho de 2000.

Art. 2º - A primeira área a ser desmembrada, referida no artigo anterior, passará a fazer parte do lote nº 05 (Cinco) da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com o lote nº 06 e 04, com distância de 19,00m e o azimute de 45º00'00";

Este: Confronta-se com o lote nº 07, com distância de 33,50m e o azimute de 45º50'00";

Sul: Confronta-se com a Rua Paraná, com a distância de 19,00m e o azimute de 46º50'00";

Oeste: Confronta-se com o Lote nº 01, com a distância de 34,15m e o azimute de 45º50'00".

Art. 3º - A segunda área a ser desmembrada, referida no artigo primeiro, passará a fazer parte do lote nº 01 (Um) da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com o lote nº 02 e 04, com distância de 20,00m e o azimute de 45º00'00";



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

85560-000

E-mail: codep@dallanet.com.br

Rua Santos Dumont, 533

Paraná

Este: Confronta-se com o lote nº 05, com distância de 34,15m e o azimute de 45°50'00";

Sul: Confronta-se com a Rua Paraná, com a distância de 20,00m e o azimute de 46°50'00";

Oeste: Confronta-se com a Rua das Canelas, com distância de 35,50m e o azimute de 45°50'00".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 de junho de 2000.



Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 05 de junho de 2000.



Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1766 de 08/06/00 pg. n.º 1A.